



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 38.360,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 592.708,15 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARIEL GRIEP TIMM, Vice-Prefeito no exercício Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Ficam alterados os Anexos da **Lei 5.827/2025 de 23/12/2025** que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

08.02

GASTOS COM SAUDE -RECURSOS VINCULADOS

Programa: 0239– Apoio a Rede de Atenção em Saúde

Ação: 1432- Fortalecimento da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamentos, material permanente e veículos

Produto: Equipamento Adquirido

RECURSO: 1601

DETALHAMENTO: 4506

VALOR: R\$ 368.687,15

RECURSO: 1601

DETALHAMENTO: 4505

VALOR: R\$ 262.381,00

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 38.360,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025** que estima a receita e fixa a despesa para o **Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02

GASTOS COM SAUDE -RECURSOS VINCULADOS

10301023914320000	Fortalecimento da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamentos, material permanente e veículos	R\$ 38.360,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 38.360,00

ART 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit até o limite de R\$ 592.708,15(Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Oito Reais e Quinze Centavos) e junto a Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

08.02	GASTOS COM SAUDE -RECURSOS VINCULADOS	
10301023914320000	Fortalecimento da rede de serviços de saúde: aquisição de equipamentos, material permanente e veículos	R\$ 592.708,15
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 592.708,15

ART 4º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso **de arrecadação dos recursos abaixo elencados:**

Fonte de Recursos 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor
Detalhamento: 4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada	R\$ 38.360,00

ART 5º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei o superávit **dos recursos abaixo elencados:**

Fonte de Recursos 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Valor
Detalhamento: 4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada	R\$ 330.327,15
4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica	R\$ 262.381,00

ART 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
_____ DE _____ de 2026.

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 059/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 38.360,00 E POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 592.708,15 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA e LDO 2026, com a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 38.360,00 e por superávit financeiro no valor de R\$ 592.708,15, referente a emendas parlamentares individuais para viabilizar a aquisição de equipamentos e veículos, realizando melhorias nas estruturas dos serviços de saúde prestados aos munícipes usuários do SUS.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF99-5ECC-BB24-7A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 21/05/2026 15:03:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 21/05/2026 15:08:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CF99-5ECC-BB24-7A90>